

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 09h30 do dia 07 de fevereiro de 2025, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.

4. ORDEM DO DIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação do plano anual da Companhia e suas subsidiárias para o exercício de 2025, incluindo o plano de negócios e plano de comercialização, bem como o orçamento anual da Companhia e suas subsidiárias ("Plano Anual 2025"); (ii) aprovação das garantias corporativas a serem outorgadas pela Companhia, no âmbito de certas operações de trading firmadas por afiliadas da Companhia ("Garantias Corporativas"); (iii) a eleição da Diretoria da Companhia; (iv) tomar conhecimento e consignar a renúncia do membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (v) eleger um novo membro para o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; e (vi) autorizar que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES. Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue:

5.1. Aprovar o Plano Anual 2025 da Companhia.

5.2. Aprovar as Garantias Corporativas da Companhia.

5.3. Com a abstenção do conselheiro Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria, para um mandato unificado de 1 (um) ano a partir da presente data: i. **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.265.581 SSP-SP inscrito no CPF sob o nº 306.073.288-43, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04452-040, para o cargo de **Diretor Presidente**; ii. **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.554-040, para o cargo de **Diretora Financeira e de Relações com Investidores**; e iii. **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27.624.999 – SSP-SP, com endereço comercial com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.554-040, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

5.3.1. Os diretores ora reeleitos apresentaram declaração de desimpedimento, que fica arquivada na sede da Companhia, e declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e tomaram posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse arquivados na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável.

5.4. Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Walter Iorio**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.464.021, inscrito no CPF sob o nº 051.364.098-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda dos Jurupis, 657, 4º andar, conj. 41, Moema, CEP 04088-002, como Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco.

5.4.1. Consignar que o membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos permanecerá no cargo até 28 de fevereiro de 2025, data em que deverá apresentar formalmente à Companhia sua carta de renúncia, efetivando assim o encerramento de seu mandato.

5.5. Aprovar a eleição do Sr. **Adriano Rutdek de Moura**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.059.028-73 e portador da Cédula de identidade RG nº 131265155 SESP-SP, com endereço comercial na Rua Oscar Borges Macedo Ribas, 135, apto. 3101, 29º andar, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-521, como membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco, de modo a completar o mandato remanescente do membro substituído que se encerrará em 12 de junho de 2026.

5.5.1. Consignar que o novo membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, ora eleito, somente será investido em seu cargo a partir de 1º de março de 2025, mediante a assinatura do respectivo termo de posse.

5.5.2. O membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos ora eleito declara que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CIM, que o tome inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na legislação aplicável.

5.6. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário).

Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Fernando Shayer, Eduardo de Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Alberto Fernandes, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>